

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 10 DE
ABRIL DE 2026. -----**

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

Às 14h15m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 67, datado de 9 do corrente mês de abril e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 4.317.754,44€; -----

- Operações não Orçamentais: 482.671,95€.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dado tratar-se da primeira reunião do mês, sendo portanto

pública e dada a presença do munícipe Marco Santos, o senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas ao mesmo, solicitando que apresentasse os motivos justificativos da sua presença. -----

O senhor Marco Santos tomou então a palavra para agradecer a oportunidade de se dirigir aos membros da Câmara Municipal, começando por chamar à atenção para um lapso que consta da ata da reunião, onde participou, pois onde se refere passe Rodoviário Verde, deve constar passe Ferroviário Verde, pelo que solicitava a sua correção. -----

Seguidamente o citado munícipe referiu-se às obras do Palácio Ducal, lembrando que, de acordo com as afirmações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, a candidatura da mesma obra, foi aprovada em 16 de fevereiro último, encontrando-se no entanto a grua ali colocada desde maio de 2025, pelo que gostaria de saber a razão para tal e também porque não começavam as obras.-----

Ainda, no âmbito da citada empreitada, o senhor Marco Santos chamou também à atenção para o facto de o estaleiro, não estar completamente vedado, representando por isso um perigo. -----

Referiu também aquele munícipe que, os tapumes em frente ao Palácio Ducal se encontram seguros às árvores, pelo que perguntava ao senhor Presidente da Câmara se achava isso correto.-----

O senhor Marco Santos afirmou ainda considerar que o Palácio Ducal não é só obra física, defendendo a promoção de ações e iniciativas destinadas a envolver os cidadãos quanto à finalidade e discussão do projeto e tal não tem acontecido, para além da iniciativa de apresentação do próprio Museu. -----

Seguidamente, o senhor Marco Santos perguntou se as reuniões iriam ser transmitidas on-line. -----

De seguida, o mesmo munícipe questionou a Câmara Municipal quanto às ligações de Trancoso à estação de Vila Franca das Naves e também quanto aos resultados do inquérito promovido pela CIMRBSE relativamente à mobilidade, com vista a planear o futuro dos transportes na região. -----

O senhor Marco Santos referiu-se de seguida, mais uma vez, ao designado Caminho dos Monges, caminho que liga o concelho de Tarouca ao concelho de Lamego, lembrando que a fundação do Mosteiro de São João de Tarouca, está ligada à história de Trancoso. -----

De seguida, o mesmo munícipe referiu-se ao Encontro Europeu da Castanha, questionando o senhor Presidente da Câmara, quanto à participação do Município neste encontro, designadamente se ainda esperava pelo convite, ou se já tinha decidido estar efetivamente presente. -----

A este propósito, acrescentou, manifestou mais uma vez, a sua

total disponibilidade para colaborar, na forma e momento em que o Município entendesse. -----

Por último, o senhor Marco Santos referiu-se á possível existência de um eventual documentário feito a propósito de uma caminhada ao Souto da Autarquia, em julho de 2019, perguntando se o mesmo seria apresentado. -----

Em resposta às questões colocadas o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra, para relativamente ao Palácio ducal, informar que as obras recomeçaram efetivamente, encontrando-se o empreiteiro a preparar a mobilização de uma maior força de trabalho, para, a breve prazo, alocar a mesma obra. -----

Quanto à ligação à estação de Vila Franca das Naves, lembrou que o Município já dispõe de um serviço de transporte regular para aquela estação, o designado Trancoso Sim. -----

A propósito da mobilidade, o senhor Presidente da Câmara lembrou que ontem, na CIMRBSE, foi assinado o contrato de concessão do serviço de transporte rodoviário de passageiros, revelando-se este um momento estruturante para a mobilidade no território desta Comunidade Intermunicipal. -----

Relativamente à participação no Encontro Europeu da Castanha, o senhor Presidente da Câmara afirmou que o Município irá esperar pelo convite, bem como de outras informações e depois decidirá. -----

Por último, quanto à eventual existência do citado documentário, afirmou não ter qualquer conhecimento da sua existência. -----

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Pedido de aumento de número de compartes, sem fracionamento físico de prédio, sito na Freguesia de Freches.-----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de março.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativa a uma informação técnica, respeitante à receção definitiva da empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 2.1 de 05/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”.

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 2.2 de 05/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”.

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3.1 de 31/03/2026, respeitante à empreitada

“Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”.

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3.2 de 31/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”.

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 6 de 24-03-2026, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2 de 31/03/2026, respeitante à empreitada ‘Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves’. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à manutenção das competências previstas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no âmbito da intervenção do Município.-----

Ponto 12: Apreciação da ata e relatório de avaliação do cumprimento do contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do

concelho de Trancoso, relativo ao ano 2025.-----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta de ratificação, relativa à outorga de adenda ao contrato de financiamento PRR celebrado entre o Fundo Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Trancoso; -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/04/2026, relativo à organização do 1º Roteiro Gastronómico ‘Sardinhas à Sobremesa’. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/03/2026, relativo à aprovação da carta de compromisso de investimento social do projeto ‘Casa Viva – Laboratório Domiciliário de Memória e Autonomia’ a fim de integrar uma candidatura a promover pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação de minuta de protocolo de parceria a outorgar com o Turismo Centro de Portugal, relativo ao Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação do pedido do Centro Social e Paroquial de Fiães de denúncia do contrato de cedência, em regime de comodato, da antiga Escola Primária

de Fiães. -----

Ponto 18: Análise, discussão e votação relativas à proposta respeitante ao movimento anual da rede escolar para 2026/2027 – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: Começou por usar da palavra, a senhora vereadora Carla Rebelo para dar conta de uma situação que se passa nas Piscinas Municipais de Trancoso, que está a provocar insatisfação a um grupo de utentes, principalmente senhoras que frequentam as aulas de hidroginástica. -----

De facto, concluiu, tal situação resulta de, no mesmo horário estarem sobrepostas duas aulas, o que obriga a dividir a piscina em 2 turmas, uma de hidroginástica, com alunos de alguma idade, e uma outra turma da EPT, constituída por jovens. -----

Ora, dadas as condições conhecidas dos balneários, bem como da própria piscina, manifestamente, não estão reunidas as condições para que estas aulas possam decorrer em simultâneos. -----

Assim, apelava para que a Câmara Municipal adotasse as medidas convenientes à reposição do normal funcionamento daquele equipamento. -----

Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para em primeiro lugar, agradecer o gesto amável dos membros do executivo municipal, bem como de outros elementos da Câmara ao estarem presentes no funeral da sua avó. -----

De seguida, o mesmo senhor vereador, questionou quanto à reunião havida na CIMRBSE, com a Secretária de Estado da Mobilidade, designadamente quanto à posição do Município nessa mesma reunião? -----

Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara afirmou, relativamente à sobreposição de horários nas Piscinas de Trancoso, ter tido conhecimento da situação há pouco dias. -----

Assim, acrescentou, a Câmara Municipal terá de, naturalmente, arranjar uma solução para a situação descrita. -----

Relativamente à reunião mencionada, o senhor Presidente da Câmara informou não ter sido possível ter estado presente, nem fazer-se representar. -----

Assim, acrescentou, irá solicitar ao secretário executivo da CIMRBSE, que remeta ao Município, as conclusões dessa mesma reunião. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

Seguidamente, foi presente a informação n.º 5109 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", mantendo-se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025, conforme disposto no n.º 9 do citado artigo. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de abril de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.049.251,11 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições

sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Pedido de aumento de número de compartes, sem fracionamento físico de prédio, sito na Freguesia de Freches:

De seguida, foi presente o requerimento número 6804 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 1 do corrente mês de abril, de Hugo Manuel Soares do Santos e Ana Margarida Andrade Martins, residentes em Freches, a solicitar parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes (dois), no prédio rústico sito no lugar de São Clemente, com o artigo matricial 3124 da Freguesia de Freches.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, emitindo parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes, para dois, relativamente ao prédio rústico referido. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de março: -----

De seguida, foi presente informação n.º 5069 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de março e 31 de março, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação Prévia com

Prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

Licenças: -----

- *Licença administrativa para construção de uma moradia unifamiliar, n.º 3/2026 (Proc. Interno 01/2025/92), em nome de Marina Aleixo Teixeira, sito em Ferreira, Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.* -----
- *Licença administrativa para legalização e alteração de um edifício, n.º 4/2026 (Proc. Interno 01/2024/210), em nome de António Vaz Esteves, sito em Chão de Ribeira - Freguesia de Rio de Mel.*-----
- *Licença administrativa para ocupação de espaço público para instalação de um reservatório subterrâneo para gás propano (Proc. Interno 01 /2026/34), em nome de Rubis Energia Portugal, SA., sito em Urbanização Quinta do Conde, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.* -----
- *Licença administrativa para legalização de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/2025/453), em nome de Maria de*

Fátima dos Santos Rodrigues, sito em Quinta da Corga 9001, Freches, União das Freguesias de Freches e Torres. -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização:

- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/93), em nome de Dinastia Completa, Lda., sito em Quinta das Boiças de Baixo, Souto Maior - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----*
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/8), em nome de José Pereira da Silva, sito em Padrões, Freguesia de Reboleiro. -----*
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/1), em nome de Maria de Fátima dos Santos Rodrigues, sito em Quinta da Corga 9001, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres. -----*
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2009/19), em nome de António José Gouveia Sabino, sito em Avenida das Comunidades Europeias, Zona Industrial de Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. ' -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do Art n.º 34 do Anexo I da lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegada no Senhor Vereador Eduardo Pinto.-----

Análise, discussão e votação relativa a uma informação técnica, respeitante à receção definitiva da empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”:-----

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de receção provisória parcial n.º 4482 que se transcreve na íntegra: -----

‘Empreitada: Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso
Adjudicatário: Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das
Beiras, Lda.-----

Despacho de Adjudicação: 05-06-2019 -----

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no local da obra supra identificada, compareceram Elisabete Pires Plácido, em representação da Câmara Municipal de Trancoso, e David Vaz Figueiredo, em representação da empresa adjudicatária, com vista à realização da vistoria para efeitos de receção definitiva, na sequência do pedido apresentado pelo adjudicatário. -----

A empreitada foi objeto de receção provisória em 10 de julho de 2020 e decorrido o respetivo prazo de garantia, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu-se ao exame dos trabalhos executados. -----

Da vistoria realizada, verificou-se que a obra se encontra em bom estado de conservação e funcionamento, não tendo sido detetadas anomalias imputáveis ao empreiteiro. -----

Nestes termos, é deliberado proceder à receção definitiva da empreitada, a qual é aceite sem reservas. -----

Mais se declara que se encontram reunidas as condições para a libertação do valor remanescente das cauções prestadas, não subsistindo quaisquer responsabilidades para o adjudicatário.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos representantes das partes. ' -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para lembrar a necessidade de realizar algumas obras no interior do Estádio, designadamente ao nível dos balneários, de forma a permitir que ali sejam realizados jogos de outras competições, para além dos jogos femininos. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de receção definitiva da empreitada presente, nos seus exatos termos. ----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

2.1 de 05/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”:-----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 2.1, de 05/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 16.029,40€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 2.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar” no montante de 16.029,40€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

2.2 de 05/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 2.2, de 05/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 34.264,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 2.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar” no montante de 34.264,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

3.1 de 31/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de

Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”:-----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3.1, de 31/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.601,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 3.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar” no montante de 9.601,00€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3.2 de 31/03/2026, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3.2, de 31/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 23.280,60€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 3.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar” no montante de 23.280,60€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 6 de 24-03-2026, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação

estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”: -----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 6, de 24/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 31.546,21€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

No âmbito da discussão deste ponto, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar ser possível constatar, do ponto de vista estético, uma grande diferença entre a pedra do Castelo e a pedra das muralhas, que está a ser objeto de intervenção. -----

Assim, perguntava se a Câmara Municipal, estava a pensar, relativamente à situação descrita, tomar alguma medida. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a situação está a ser analisada pelos Serviços, no sentido de ser encontrada uma solução adequada e equilibrada, sabendo no entanto que a passagem do tempo irá acabar por repor o aspeto antigo das próprias muralhas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de

Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))” no montante de 31.546,21€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 2 de 31/03/2026, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”: -----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 2, de 31/03/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 17.383,24€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 2, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves” no montante de 17.383,24€. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à manutenção das competências previstas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no âmbito da intervenção do Município: -----

O senhor Presidente da Câmara sob o assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 5142, que se reproduz na

íntegra:-----

‘Considerando que:-----

I. As autarquias locais desempenham um papel indispensável no desenvolvimento económico e social dos seus territórios, tendo assumido um papel inquestionável no processo de democratização;-----

II. Nessa perspetiva e nos últimos anos, a redefinição do papel do Estado, tem afirmado a valorização do poder local, designadamente através de propostas de descentralização, as quais reafirmam a importância das autarquias na construção de um país mais justo e mais equilibrado; -----

III. Os governos locais desempenham hoje, mais do que nunca, um papel de catalisador no processo de desenvolvimento local, quer em virtude da sua legitimidade democrática, quer da sua proximidade aos cidadãos; -----

IV. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, definiu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

V. Nos termos referidos na supracitada Lei, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas

através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; -----

VI. O diploma de âmbito setorial publicado no âmbito das Freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das Freguesias, determina no seu n.º 1 do artigo 2º, o seguinte: -----

"É da competência dos órgãos das Freguesias: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----*
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----*
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----*
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza*

comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; ----

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; --

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas." ---

VII. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no ponto anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município (conforme n.º 3 do art. 2º); -----

VIII. No caso em referência, a proposta da Câmara Municipal apresentada à Assembleia Municipal é acompanhada do parecer de cada uma das Juntas de Freguesia em causa, as quais têm dez dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela Câmara Municipal (conforme n.º 4 do art. 2º). -----

Face ao atrás exposto, e tendo em apreciação: -----

- A manifesta insuficiência de recursos humanos e técnicos por parte das Juntas de Freguesia do Concelho para concretizar algumas das competências mais complexas tecnicamente, nomeadamente as referidas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º; -----*
- A diferenciação necessária em função da natureza e dimensão das Freguesias, considerando o respetivo carácter, rural ou urbano, a sua população, a sua capacidade de execução, face às infraestruturas/equipamentos a transferir; -----*
- A substância de algumas competências, que se revelam indispensáveis para a gestão direta do Município, dada a natureza estruturante de alguns equipamentos, e a necessidade de execução de missões de interesse geral e comum a todo o município; -----*
- Que a repartição de competências entre o Município e as*

Freguesias não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização. -----

*Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do Município, as competências elencadas nas **alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l) e m)** do n.º1 do art. 2º do já citado diploma, devendo, relativamente às competências previstas nas **alíneas a), b) e c)** do referido n.º 1 do art.º 2º, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias acordar os termos da transferência de recursos, com vista à operacionalização daquelas competências.’ -----*

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra a Senhora Vereadora Carla Rebelo para perguntar que recursos humanos técnicos e financeiros seriam transferidos para as Juntas de Freguesia, com vista à operacionalização das competências, previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º. 1 do Art.º2 do Decreto de Lei nº 57/2019, de 30 de abril, bem como, se a manutenção das restantes competências no município, foi pensada como uma solução transitória ou estrutural.-----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para responder,

afirmando que ultrapassada esta primeira fase relacionada com a manutenção na esfera municipal das competências referidas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do Art.º2 do citado Decreto de Lei, manutenção esta justificada na proposta apresentada à Câmara Municipal, seguir-se-á um período destinado à consensualização dos recursos financeiros a transferir para as Juntas de Freguesia, que aceitem a proposta, afim de estas concretizarem as competências em causa. -----

Relativamente à questão da manutenção das competências acima referidas no âmbito da intervenção municipal, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que esta será para manter de forma permanente, dadas as circunstâncias e condições subjacentes à operacionalização das mesmas. -----

Ainda a propósito do financiamento das competências a exercer pelas Juntas de Freguesia, o senhor Vereador João Figueiredo, deixou a sugestão de se proceder ao cálculo dos montantes a transferir, de acordo com os trabalhos efetivamente a realizar por cada Junta de Freguesia. -----

Assim, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à manutenção das competências previstas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no âmbito da intervenção do Município, devendo esta ser sujeita, para os

efeitos previstos no n.º 3 do art.º 2º do citado Decreto de Lei, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Apreciação da ata e relatório de avaliação do cumprimento do contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Trancoso, relativo ao ano 2025: -----

Seguidamente, o serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 5081 que se transcreve na íntegra:

‘Para conhecimento anexo a ata da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição da Água e Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição dos Efluentes do Concelho de Trancoso e o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Contrato de Concessão o qual deverá ser enviado para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e deverá ser disponibilizado nos sítios eletrónicos do Concedente (Câmara Municipal de Trancoso) e da Concessionária (Águas da Teja, SA).’ -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra a senhora Vereadora Carla Rebelo para afirmar, se é possível constatar, como ponto mais sensível das conclusões do relatório em causa,

que o Município de Trancoso não está a executar o plano de investimentos conforme acordado com a concessionária, realçando que tal facto, irá ter consequências futuras no desempenho da concessão. -----

Ora, acrescentou, perante tal situação perguntou, quais eram em concreto os investimentos cuja execução incumbia ao município e que não foram realizados ou estão atrasados. -----

Assim, questionou ainda quanto à existência ou não de um calendário atualizado para a execução desses investimentos e previsão do respetivo impacto financeiro. -----

A mesma senhora Vereadora pretende igualmente saber de que modo a não execução do plano de investimentos está a afetar a rede, a qualidade do serviço ou os indicadores de desempenho.

A referida senhora Vereadora pretendeu também saber se já tinha sido determinada alguma medida corretiva, de fiscalização adicional ou comunicação a entidade competente quanto à situação dos efluentes industriais. -----

Por último perguntou se existe algum plano para reduzir roturas, para reabilitar as condutas e coletores, bem como reduzir a água não faturada. -----

Em resposta o senhor Presidente da Câmara, afirmou existir um plano de investimentos que considerou muito ambicioso, com uma previsão de mais de 400.000€ por ano, com intervenções em

diferentes áreas, como sejam, entre outras, a substituição de condutas, a intervenção nas estações de tratamento, a ampliação de redes de águas e esgotos. -----

Assim, acrescentou, este plano é de facto muito exigente, mas que o Município tudo fará para que seja cumprido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata e relatório apresentado, globalmente positivo, no que se refere ao cumprimento do estipulado contratualmente, pela empresa Águas da Teja, SA. -----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito.

Análise, discussão e votação de proposta de ratificação, relativa à outorga de adenda ao contrato de financiamento PRR celebrado entre o Fundo Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Trancoso;-----

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a proposta de ratificação que se transcreve na íntegra:

*‘-----ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO-----
ENTRE O FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE TRANCOSO -----
Entre o Estado Português, através do FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, pessoa coletiva*

n.º 901882020, com sede no Largo da Ajuda, Palácio Nacional da Ajuda, 1349- 021 Lisboa, aqui representado por João Mário Soalheiro Costa, na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva, cargo que exerce por inerência de funções enquanto presidente do Conselho Diretivo do Património Cultural , I.P., conforme Despacho N.º 13718/ 2024, Diário da República, 2.ª série, de 20 de novembro de 2024), doravante também designado por Primeiro Outorgante, -----

E o MUNICÍPIO DETRANCOSO, pessoa coletiva n.º 501143726, com sede no Largo do Município, 6420-107 Trancoso, neste ato representado por Daniel José Salvador Joana, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXXXXX, válido até XX de novembro de XXX, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, com os poderes para o ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Beneficiário Final ou Segundo Outorgante. -----

É acordada, de livre vontade e boa fé, tendo em consideração a redação atual da Orientação Técnica N.2 1/C04-i02/2022 (Rev.13-2026), republicada em 12 de março de 2026, a presente ADENDA ao Contrato de Financiamento assinado entre as Partes em 27 de novembro de 2023, documento que neste lugar se dá por integralmente reproduzido. A Adenda neste ato

materializada procede especificamente à alteração das Cláusulas 1.ª e 5.ª do mencionado Contrato de Financiamento, nestes termos: -----

(...) -----

(...) -----

-----CLÁUSULA 1.ª-----

----- (OBJETO DO CONTRATO) -----

3. Faz parte integrante do Contrato de Financiamento o seguinte Anexo: -----

- Anexo 1 - Ficha atualizada do projeto de investimento do equipamento objeto de intervenção. -----

-----CLÁUSULA 5ª-----

----- (PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) -----

O projeto de investimento tem conclusão da execução física até 31 de agosto de 2026 e da execução financeira até 31 de dezembro de 2026, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do Contrato de Financiamento.

(...) -----

A Adenda ao Contrato de Financiamento entra em vigor na última data de aposição das assinaturas e produz efeitos a 31 de dezembro de 2025. -----

Palácio Nacional da Ajuda, '-----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor

Vereador João Figueiredo para afirmar que a adenda em causa, evidencia que o projeto necessitou de reprogramação e que a sua execução passa a ficar dependente de um calendário particularmente exigente. -----

De facto, acrescentou, da ficha atualizada consta expressamente que o auto de receção provisória da obra tem obrigatoriamente que ser emitido até 31 de agosto de 2026. -----

Assim, concluiu, era igualmente importante saber quais foram as razões concretas que determinaram a necessidade de prorrogação do contrato e qual o grau de execução atual da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à outorga de adenda ao contrato de financiamento PRR celebrado entre o Fundo Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Trancoso;-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/04/2026, relativo à organização do 1º Roteiro Gastronómico ‘Sardinhas à Sobremesa’; -----

De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara n.º 5026 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) Nos próximos dias 4, 5 e 6 de abril, o Município de Trancoso, em parceria com 16 restaurantes do concelho, irá promover o 1.º Roteiro Gastronómico “Sardinhas à Sobremesa”, uma iniciativa que convida a descobrir um dos mais particulares doces conventuais portugueses. -----

b) Com mais de 300 anos de história, a Sardinha Doce de Trancoso é uma especialidade única da doçaria tradicional, reconhecida nacionalmente, tendo sido semifinalista (top 14) do concurso “7 Maravilhas Doces de Portugal”, em 2019; -----

c) Com esta iniciativa, Trancoso convida todos a descobrir, ou redescobrir, um dos seus doces mais emblemáticos, numa celebração que alia tradição, história e gastronomia. -----

Assim, em face do exposto e tendo em vista a disponibilização aos restaurantes aderentes das referidas sardinhas doces, bem como de diverso material promocional alusivo ao evento, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de 1250 sardinhas doces, 100 marcadores de ementa, 16 identificadores formato sardinha doce e 1250 marcadores de mesa. -----

Ao Aprovisionamento para implementar. -----

À Reunião de Câmara para ratificar.’ -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor Vereador João Figueiredo para começar por dar os parabéns ao

Município pela iniciativa, importante para a valorização de um produto identitário e de apoio à atividade económica local. -----

No entanto, acrescentou que é de lamentar que após uma alteração do orçamento trazida para conhecimento na reunião passada, onde se aumentou a verba respeitante à publicidade, em mais de 100.000€, a divulgação daquele evento não tivesse sido realizado de forma atempada. -----

Referiu ainda, que a publicação nas redes sociais do evento de 30 de março e o despacho tem a data e cabimento de 1 de abril.

Assim, considerou ser importante melhorar no futuro como se preparam e organizam estes eventos, procedendo à sua divulgação atempada. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a realização do mencionado evento, resultou sobretudo da necessidade de aproveitar a oportunidade que este período Pascal representava para a concretização do mesmo evento. -----

No entanto, acrescentou, reconheceu ser possível e desejável que a divulgação deste tipo de iniciativas se faça de forma mais atempada. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo à organização do 1º Roteiro Gastronómico ‘Sardinhas à Sobremesa’; -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação

de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/03/2026, relativo à aprovação da carta de compromisso de investimento social do projeto ‘Casa Viva – Laboratório Domiciliário de Memória e Autonomia’ a fim de integrar uma candidatura a promover pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso; -----

De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara n.º 1832 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) A Santa Casa da Misericórdia de Trancoso, veio convidar este Município a associar-se à iniciativa “Casa Viva – Laboratório Domiciliário de Memória e Autonomia” na qualidade de investidor social, contribuindo para a viabilização de uma resposta inovadora e de elevado valor social para o concelho;*
- b) A participação enquanto investidor social representará um contributo direto para a melhoria das condições de vida de pessoas com demência e cuidadores familiares, reforçando a capacidade do território para responder a um dos desafios sociais mais revelante do envelhecimento; -----*
- c) O envolvimento do Município neste projeto constituirá também um sinal claro de compromisso institucional com a promoção da saúde, da inclusão social, da proximidade e da dignidade no*

envelhecimento; -----

d) Em caso de aceitação na participação no mencionado projeto de Inovação Social, a Santa Casa da Misericórdia de Trancoso necessita de apresentar uma Carta de Compromisso para integrar a candidatura a submeter. -----

Ora, em face da manifesta urgência na disponibilização da mencionada carta de compromisso, dado que o prazo da candidatura em causa termina amanhã, dia 31 de março, determino, nos termos do nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da Carta de Compromisso de Investimento Social, em anexo. -----

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. -----

Mais determino que, o presente Despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara. -----

Trancoso, 30 de março de 2026. -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra a senhora Vereadora Carla Rebelo para afirmar que projetos como este são naturalmente bem-vindos, merecendo por isso o seu apoio, atendendo ao seu mérito social e interesse público subjacente. -

Acrescentou ainda que sendo certo que o compromisso financeiro está dependente da candidatura, trata-se de um compromisso efetivo, pelo que seria desejável que o processo viesse acompanhado de informação complementar, designadamente, o

plano de desenvolvimento do projeto, o orçamento global da candidatura, etc. -----

A este propósito o senhor Presidente da Câmara, tomou a palavra para considerar que o projeto em causa, a ser concretizado, representaria uma enorme mais valia para o concelho, em particular para uma parte da sua população idosa, pelo que entende ser justo que o Município apoie o projeto em causa. ---

Acrescentou ainda não dispor de informação complementar à mesma candidatura podendo, no entanto, informar que esta nova candidatura é um complemento ao projeto “Cuidar de Perto”. --

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo à aprovação da carta de compromisso de investimento social do projeto ‘Casa Viva – Laboratório Domiciliário de Memória e Autonomia’ a fim de integrar uma candidatura a promover pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso; -----

Análise, discussão e votação de minuta de protocolo de parceria a outorgar com o Turismo Centro de Portugal, relativo ao Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente; -----

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a minuta do protocolo que se transcreve na íntegra: ---

‘Entre: -----

-----PROTOCOLO DE PARCERIA -----

*Entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os
Municípios de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Fundão,
Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso*

-----no âmbito do -----

*CAMINHO DE NASCENTE DE SANTIAGO - VIA PORTUGAL
NASCENTE -----*

Entre -----

*Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, pessoa
coletiva de direito público, com sede na Rua João Mendonça, n.º
8, em Aveiro, com o número de identificação de pessoa coletiva
508808324, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Dr. Rui
Manuel Saraiva Ventura na qualidade de Presidente da
Comissão Executiva, Presidente da Comissão Executiva, cujos
poderes lhe são conferidos pelo disposto pela alínea i) do n.º 2 1
do artigo 242 dos Estatutos do Primeiro Outorgante, anexos ao
Despacho do Senhor Secretário de Estado do Turismo n.º
8864/2013, publicado no DR li n.º 129/ 2013, de 08/07, alterados
pelo Despacho n.º 3052/2020, da Senhora Secretária de Estado
do Turismo, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º
48/2020, de 9 de Março e pela deliberação da Comissão
Executiva, tomada na sua reunião de 5 de janeiro de 2026. -----
Município de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva de direito*

público, com o número de identificação 506642798, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Tavares Pinto Carmona Mendes; -----

Município de Castelo Branco, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 501143530, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Leopoldo Martins Rodrigues; -----

Município do Fundão, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506215695, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhas; -----

Município da Covilhã, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 505330768, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélio Jorge Simões Fazendeiro; -----

Município de Belmonte, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506695956, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares; -----

Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 501131140, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

Município de Celorico da Beira, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506849635, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão; -----

Município de Trancoso, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 501143726, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Daniel Joana; -----

Adiante designados, em conjunto, por "Municípios" ou "Segundos Outorgantes". -----

Considerando que, no âmbito das suas atribuições de valorização do seu território e respetivos recursos, e considerando que o Caminho Português de Santiago tem conhecido um aumento anual de peregrinos e que o Turismo Religioso se assume como sendo um produto estratégico para o Centro de Portugal, estabelece-se o presente protocolo de parceria que visa a cooperação entre a Turismo Centro de Portugal e os Municípios signatários para uma eficaz valorização e gestão do Caminho; -----

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei nº 51/2019 de 17 de abril, que tem por objeto a salvaguarda, valorização e promoção do Caminho de Santiago através da certificação dos seus itinerários, este Caminho representa uma expressão

histórica da cultura europeia e, nessa medida, a sua delimitação em Portugal é fundamental para o reconhecimento e preservação do património cultural e natural que lhe está associado e para assegurar os serviços adequados de apoio a todos os que o usufruem; -----

Considerando que os itinerários certificados do Caminho de Santiago, nos termos do referido Decreto-Lei têm de ter uma entidade gestora. -----

Considerando que a TURISMO CENTRO DE PORTUGAL reúne as condições para se constituir como Entidade Gestora desse itinerário, nos termos do artigo 72 do referido Decreto-Lei; ---

Considerando que os Municípios signatários integram o itinerário "Caminho Nascente/ Via Portugal Nascente", o qual cumpre os critérios de certificação previstos no Anexo 1 - Secção A do referido Decreto-Lei; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA -----

1 - O presente protocolo tem por objeto estabelecer que a Turismo Centro de Portugal assume a qualidade de entidade gestora do itinerário "Caminho Nascente / Via Portugal Nascente", ao longo do território da Região Centro, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 51/ 2019, de

17 de abril. -----

2 - O protocolo define ainda os princípios de cooperação entre a Turismo Centro de Portugal e os Municípios na valorização, gestão e promoção do referido itinerário. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA -----

A Turismo Centro de Portugal, na qualidade de entidade gestora, compromete-se, nos termos do Decreto-Lei nº 51/2019 de 17 de abril, a elaborar e submeter o requerimento de certificação do itinerário.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA -----

1- A Turismo Centro de Portugal, na qualidade de entidade gestora, elaborará o plano de gestão e valorização do itinerário, com a vigência e conteúdo exigidos pelo artigo 12.º e pelo n.º 15 do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 51/2019.-----

2- A implementação do plano de gestão e valorização será assegurada pela Turismo Centro de Portugal, em estreita articulação com os Municípios atravessados pelo itinerário, que se comprometem a colaborar na execução das ações que incidam sobre o respetivo território municipal.-----

-----CLÁUSULA QUARTA -----

A Turismo Centro de Portugal, na qualidade de Entidade Gestora, em estreita articulação com os Municípios atravessados pelos itinerários, acompanhará os efeitos da

certificação, nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei.

-----CLÁUSULA QUINTA -----

Os Municípios colaborarão com a Turismo Centro de Portugal na implementação das medidas necessárias a assegurar o cumprimento dos critérios de certificação do itinerário previstos no anexo I do referido Decreto-Lei.-----

-----CLÁUSULA SEXTA -----

Os Municípios colaborarão com a Turismo Centro de Portugal nas medidas necessárias a assegurar a manutenção do cumprimento dos critérios de certificação do itinerário previstos no anexo I do referido Decreto-Lei.-----

O presente protocolo encontra-se escrito em 5 (cinco) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos, a data da última assinatura digital.-----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor Vereador João Figueiredo, para afirmar ter ficado muito agradado com a iniciativa tomada, com vista à divulgação e conservação dos Caminhos de Santiago, em especial em Trancoso, o designado “Caminho Nascente”. -----

Todavia acrescentou, lamentou apenas o facto de não ter sido uma iniciativa do Município. -----

Assim, deixou um repto à Câmara Municipal, para que tenha a mesma iniciativa para o Caminho de Torres, que liga Pinhel a Trancoso de forma a assegurar a sua marcação duradoura e definitiva.-----

Por último, apresentou uma proposta com vista à sensibilização da comunidade local para a importância dos Caminhos de Santiago.-----

A referida proposta, continuou, passaria pelo Município lançar junto das crianças e jovens, um concurso para o desenho dos carimbos relativos aos Caminhos de Santiago, sendo que os escolhidos seriam facultados ao Município para o carimbo das credenciais, sendo depois estes disponibilizados aos estabelecimentos comerciais que assim o desejassem. -----

Em resposta o senhor Presidente da Câmara informou que o Caminho de Torres, no troço de Almeida a Trancoso, está em processo de certificação, seguindo-se posteriormente os restantes procedimentos associados aquela certificação.-----

Relativamente à ideia do concurso sugerida considerou ser uma proposta importante e que deveria ser aproveitada.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar minuta de protocolo a outorgar com o Turismo Centro de Portugal, relativo ao Caminho de Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente; --
Análise, discussão e votação do pedido do Centro Social e

Paroquial de Fiães de denúncia do contrato de cedência, em regime de comodato, da antiga Escola Primária de Fiães; ---

De seguida, foi presente ofício n.º 6236 do Centro Social e Paroquial de Fiães, um pedido de denúncia do contrato de cedência, em regime de comodato, da antiga Escola Primária de Fiães que se reproduz na íntegra: -----

‘Considerando que o Centro Social Paroquial de Fiães, não utiliza, nem necessita das instalações da antiga escola primária de Fiães. Vimos, por este meio, proceder à denúncia do respetivo contrato de comodato outorgado em outubro de 2006. -----

Desde já, os nossos agradecimentos à Câmara Municipal pela cedência ao longo de todos estes anos. -----

Deverá por isso, a Câmara Municipal solicitar a mudança de títulos dos contadores de água e luz, caso assim o entendam.’

A Câmara Municipal deliberou o pedido do Centro Social e Paroquial de Fiães de denúncia do contrato de cedência, em regime de comodato, da antiga Escola Primária de Fiães; -----

Análise, discussão e votação relativas à proposta respeitante ao movimento anual da rede escolar para 2026/2027 – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico: -----

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 5228 que se transcreve na íntegra: -----

‘À semelhança de anos anteriores, a Agência para a Gestão do Sistema Educativo remeteu à Câmara Municipal de Trancoso, no passado dia 20 de março, a proposta relativa ao movimento anual da Rede Educativa, para o ano letivo 2026/2027. Assim, no que respeita à rede escolar da Educação Pré-Escolar e 1ºciclo do Ensino Básico da Cogula, importa considerar que:--

a) Existem dificuldades em realizar todos os circuitos de transportes, da referida localidade, de forma compatível com os horários dos tempos letivos noutros estabelecimentos escolares;

b) O Agrupamento de Escolas de Trancoso tem recursos humanos disponíveis para o funcionamento das turmas propostas, não necessitando, previsivelmente, de recorrer à contratação de docentes;-----

c) A rede escolar, com a configuração atual, permitirá defender os interesses dos alunos e a resposta da escola na procura das melhores soluções, dentro dos recursos disponíveis, para a prossecução do sucesso escolar e da igualdade de oportunidades num contexto territorial muito específico;-----

d) Se aproxima o final do prazo de vigência da atual Carta Educativa do concelho, o que obrigará a uma nova reflexão mais estruturada acerca da rede educativa concelhia para a próxima década.-----

Assim, em face dos considerandos atrás expostos, e após

pronúncia favorável do Conselho Municipal da Educação, em reunião de dia 9 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à manutenção da atual rede escolar, relativamente ao ano letivo 2026-2027, no que respeita à Escola Básica da Cogula – Ensino Básico e Jardim de Infância. Trancoso, 9 de abril de 2026.’ -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor Vereador João Figueiredo, para afirmar que seria de todo o interesse proporcionar a todos os alunos sem exceção as melhores condições para aprendizagem, considerando que investir em educação será sempre uma aposta ganha. -----

Assim, manifestou o apoio à manutenção da educação pré-escolar e do ensino básico da Cogula. -----

Ainda assim, acrescentou, seria importante proceder à melhoria das infraestruturas aí existentes, realizando as obras necessárias.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, remetendo o parecer à Agência para a Gestão do Sistema Educativo. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 16449 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 25 do passado mês de setembro, da Associação de Desenvolvimento do Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de

17.000€, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.500€ mediante a celebração de protocolo. ---

De seguida, foi presente o requerimento número 969 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do passado mês de janeiro, da Geradora – Cooperativa Integral CRL, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 9.550€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.250€, mediante a celebração de protocolo. --

Seguidamente, foi presente o requerimento número 1311 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do passado mês de janeiro, da Associação de Promoção, Desenvolvimento e Melhoramento das Beiras Cóticos-Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 12.500€, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.750€ mediante a celebração de protocolo. ---

Seguidamente, foi presente o requerimento número 7551 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 30 do passado mês de março, da Escola Profissional de Trancoso, a solicitar serviço

de transporte, no dia 8 de abril, para deslocação a Coimbra para participação de alunos e professores na 14º Edição do Concurso de Ideias de Negócio “ARRISCA C” na categoria Inovação Júnior.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o pedido de apoio.

Aprovação em Minuta: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____